



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 24/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrita no CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME** situada na Rua Alferes Botacim, 229, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP, CEP.: 09.420-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.082.199/0001-52, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Di Santo, Sócio, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] residente e domiciliado na [REDAZIDA] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ nº 24/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.005756/2018 e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 12/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

(a) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 24/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com montagem e desmontagem de módulos e aquisição de peças nos arquivos deslizantes mecânicos e eletromecânicos instalados no edifício sede da PGE/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato; e

(b) a **redução do valor** mensal relativo ao item referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Dr. Santo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2020 e término previsto em 02 de dezembro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Redução do Preço)

Em decorrência de renegociação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado e aceita pela CONTRATADA, o preço mensal do item relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva fica reduzido, a partir da vigência deste termo aditivo, passando de R\$ 14.803,00 (quatorze mil, oitocentos e três reais) para **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.17	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2021 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 201.682,80** (duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em tantas parcelas quantas forem os serviços efetivamente executados, por meio de depósito na **Conta Corrente nº _____**, **Agência _____**, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado., na forma abaixo:

Item	Descrição	Forma de Pagamento	Prazo/Quantitativo	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Manutenção Preventiva e Corretiva	Mensal	12 (doze) Meses	11.500,00	138.000,00
02	Desmontagem-Transportes-Montagem de Arquivos Eletromecânicos	Eventual, sob Demanda	84 (oitenta e quatro) Faces	300,00	25.200,00

D. SANTO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

03	Desmontagem- Transportes-Montagem de Arquivos Mecânicos	Eventual, sob Demanda	146 (cento e quarenta e seis) Fases	138,00	20.148,00
04	Ressarcimento de Peças	Eventual, mediante Efetivo Fornecimento	10% do somatório dos valores dos Itens 01, 02 e 03		18.334,80
Valor Total Estimado – R\$					201.682,80

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **outubro/2019 a setembro/2020**, cujos efeitos vigorariam a partir de **outubro/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 201.682,80** (duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 756.965,20** (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 10.084,14** (dez mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos), com prazo de validade de **03/12/2020 a 02/12/2021**, no percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo primeiro termo de aditamento, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

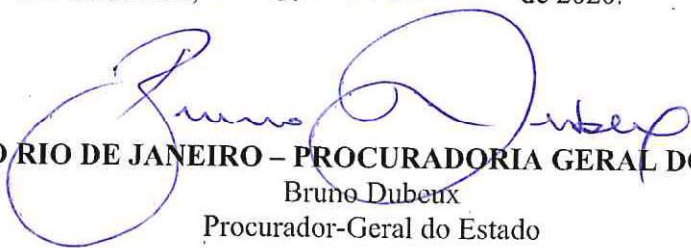
D. SANTO

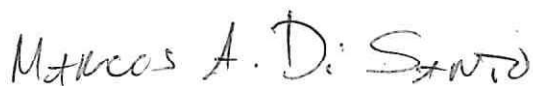


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



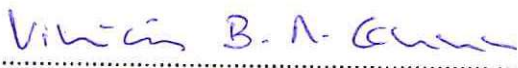
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.


ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubetx
Procurador-Geral do Estado


Marcos A. Di Santo

M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME
Marcos Augusto Di Santo
Sócio

Testemunhas:

- 1) Nome: 
CPF.: 
- 2) Nome: 
CPF.: 